



MUNICÍPIO DE SINES

## Câmara Municipal

### Edital n.º 98/2016

**Nuno José Gonçalves Mascarenhas**, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso de competência conferida pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada em reunião extraordinária de Câmara de 28 de Outubro de 2016, torna público que vai proceder-se à hasta pública para alienação do prédio urbano abaixo identificado, propriedade do Município de Sines, nos termos e condições aqui fixados:

### LOCAL/HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia 18 de Novembro de 2016, pelas 14,30 h, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

### OBJETO

A presente hasta pública tem por objeto a alienação do seguinte prédio urbano:

- 1 – **Parcela de terreno destinada a construção, sito na Estrada da Costa do Norte em Sines**  
- inscrita na matriz sob o artº P 7141 e descrito sob o n.º 6505/20160927
- Área Total do Terreno ----- 238,82 m<sup>2</sup>
- Preço base ----- 40.000,00€ (Quarenta Mil Euros)

### DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente hasta pública está patente na Gestão Patrimonial, localizado no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines, desde a data de publicação do presente Edital, onde poderá ser examinada durante o horário de expediente, entre as 9h00 e as 16h00, ou no sítio da internet [www.sines.pt](http://www.sines.pt).

### CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO

- 1 – À hora designada inicia-se a praça.
- 2 – A Base de Licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município
- 3 – Poderão ser licitantes quaisquer cidadãos nacionais ou estrangeiros (com NIF).
- 4 – Não são admitidos lanços inferiores a 100,00 € (cem euros).
- 5 - Logo que se proceda à arrematação será o direito de propriedade, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
- 6 – A adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.
- 7 – No ato público, da hasta pública, haverá lugar a pagamento de 50% do preço da adjudicação.
- 8 – Os restantes 50 % serão pagos na data da celebração da Escritura.
- 9 – O Contrato definitivo é celebrado por Escritura Pública, no Cartório Notarial a definir pela CMS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de adjudicação provisória.
- 10 – Compete à Câmara Municipal marcar o dia e a hora para outorga da escritura pública de compra e venda.
- 11 – O Adjudicatário presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas.



MUNICÍPIO DE SINES

12 – Se não houver licitação a Câmara Municipal fica habilitada a promover a alienação da parcela, sem recurso a nova hasta pública e por ajuste direto, com eventuais interessados, seguindo as demais regras publicitadas pelo presente edital.

### **ANEXOS**

Do presente Edital faz parte integrante, o anexo I:

Anexo I – Minuta de Declaração referida no n.º 11

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicitado e afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 28 de Outubro de 2016

O Presidente da Câmara,

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

Do presente edital foram elaborados 2 exemplares, compostos por 2 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor (GP) e outro entregue na Gestão Patrimonial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

DECLARAÇÃO

(Nome/denominação do adjudicatário/sede/ NIFPC/ telf. /Fax/ matrícula):

---

---

---

representado neste acto por (nome, estado civil, B.I. / CC, contribuinte, residência, Telf./fax):

---

---

---

Na qualidade de (juntar documento comprovativo): \_\_\_\_\_

---

Declara para os devidos efeitos que tendo-lhe sido adjudicado, hoje, no âmbito da Hasta Pública Nº \_\_\_\_\_, publicitada pelo Edital Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, tomou conhecimento prévio de todos os documentos patenteados ao respectivo ato, bem como das obrigações e deveres a que se encontra vinculado para com o Município de Sines, e bem assim dos direitos que lhe assistem, aceitando-as, expressamente, de livre e espontânea vontade e sem quaisquer reservas. -

Por ser verdade, a presente declaração vai passar a ser assinada:

Sines, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_